



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, designada pela Portaria nº 573/2018, de 06 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a Requisição de Despesa nº 1/2018 - SEI DINUSCAD- 16854, do Núcleo de Seleção, para Locação de espaço físico em Goiânia, na Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC - CNPJ nº: 01.587.609/0001-71, para aplicação das provas objetivas do Concurso público para Delegado de Polícia Substituto da Polícia Civil do Estado de Goiás 2018, Doc. SEI nº 3107883;

CONSIDERANDO a justificativa contida no Termo de Referência de que a locação de espaço físico na cidade de Goiânia, na Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC, será para aplicação das provas objetivas do Concurso público para Delegado de Polícia Substituto da Polícia Civil do Estado de Goiás 2018, no dia 12 de agosto de 2018, com previsão de 25.000 candidatos inscritos, sendo que será utilizada de toda estrutura da PUC, haja vista que a mesma atende às necessidades da UEG e tem disponibilidade na data do Certame. Serão utilizados ainda, os câmpus da Universidade Estadual de Goiás em Goiânia, outros colégios estaduais, a Universidade Federal de Goiás-UFG em forma de cessão de uso e, ainda assim, será necessário a locação de outras instituições de ensino para realização do certame, conforme Doc. SEI nº 3108132;

CONSIDERANDO as propostas de preços com o valor da locação por candidato, apresentadas pelas Universidades para o quantitativo de 14.560, quais sejam: Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) para o mencionado quantitativo, Doc. SEI nº 3108334; Centro Educacional Alves Faria - Ltda - UNIALFA, também no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), Doc. SEI nº 3108388 e, ainda União Sul Americana de Educação LTDA - FASAM, no valor de R\$ 4,50, Doc. SEI nº 3108417;

CONSIDERANDO a avaliação prévia realizada pela Secretaria de Gestão e Planejamento/Superintendência de Patrimônio do Estado, Laudo de Avaliação nº 236/2018 SEI - GEVAL- 02869, que aponta que, a Sociedade Goiana de Cultura Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC, localizadas à Avenida Universitária, nº 1.069, Setor Universitário e à Avenida Fued José Sebba, nº 1.184, Setor Jardim Goiás, no município de Goiânia, está avaliada em **R\$ 4,37 (Quatro reais e trinta e sete centavos)** por candidato, Doc. SEI nº 3448175;

CONSIDERANDO o previsto no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

CONSIDERANDO, que a documentação da locatária **Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC - CNPJ nº: 01.587.609/0001-71**, encontra-se regular e anexada aos autos, em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, Docs. SEI nº 3468023, 3108477, 3467824, 3494695 e 3467952;

CONSIDERANDO que o sócio Administrador da Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC, não possui qualquer vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Goiás, conforme Docs. SEI nº 3468063 e nº 3468094;

CONSIDERANDO a Programação de Desembolso Financeiro - Dotação Orçamentária 2018.6606.19.122.4001.4001.03, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12 e Fonte de Recurso (100), no valor total de R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), Doc. SEI nº 3574218;

CONSIDERANDO a autorização para o Procedimento de Dispensa de Licitação, assinada pela Reitoria desta Universidade, Docs. SEI nº 3517772;

CONSIDERANDO a lição do mestre Niebuhr afirmando que é lícito comprar ou locar imóvel cujas necessidades de instalação e de localização condicionem a sua escolha, se a administração quiser comprar um imóvel em uma determinada região, sendo que a contratação direta encontra respaldo nas situações em que houver somente um imóvel com as características necessárias para atender a Administração Pública, ainda acompanhando esse grande administrativista, *in verbis*:

“Ressalta-se que, nos casos concretos, vários elementos podem e devem ser considerados pela Administração Pública. Ademais, é forçoso reconhecer grau de discricionariedade para avaliar tais elementos. Sob essa luz, os órgãos de controle não devem tomar para si a discricionariedade dos agentes administrativos e pretender intrometer-se no mérito das decisões, sobremaneira em situações dúbias. A dúvida, nestes casos, milita em favor da Administração Pública, em homenagem ao atributo dos atos administrativos que importa na presunção de legitimidade dos mesmos. (Joel de Meneses Niebuh, Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª Edição)

CONSIDERANDO, finalmente, decisão do Superior Tribunal de Justiça acerca da aquisição de imóvel utilizando-se do art. 24, inc. X, vejamos:

“A compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, não carece de licitação, ante a ratio do art. 24 da Lei 8.666/93. (STJ. AC nº 2006.038515-7, 2ª Câmara de Direito Público. Rel. Ricardo Roesler. Julg. 20.2.2009)

RESOLVE, com base no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **TORNAR DISPENSÁVEL** a licitação para Locação de espaço físico para aplicação das provas objetivas do Concurso público para Delegado de Polícia Substituto da Polícia Civil do Estado de Goiás 2018, que acontecerá no dia 12 de agosto de 2018, em favor da **Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC - CNPJ nº: 01.587.609/0001-71**, pelo valor unitário de R\$ 4,00 por candidato, para um total de 14.560 candidatos, totalizando o valor de R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 09/08/2018, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 09/08/2018, às 13:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 09/08/2018, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3574739** e o código CRC **FF3E3BB3**.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Rodovia - BR 153, Qd. KM 99 - Bloco 1, térreo, Bairro São João. ANÁPOLIS - GO. CEP 75.132-903 fone: (62)3328-1121



Referência: Processo nº 201800020010336



SEI 3574739